

**Edital nº 23/2025**

----Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, que nos termos da alínea d), nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, se procede à notificação de José Inácio Grenho Pinguicha e de Maria Inácia do Nascimento Pinguicha, do seguinte:-----

---- “...para se pronunciarem em audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção por parte do Município de ser tomada posse administrativa para intervenção, nos termos do descrito nos factos e fundamentos da Proposta de Resolução nº 2237/2025”, como segue:-----

--“...verifica-se que o prédio em questão necessita de uma intervenção, uma vez que os proprietários nada fizeram até à presente data. Por conseguinte, deverá a posse administrativa ser tomada de acordo com Art.º 107 do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE).-----

--A posse administrativa deve ser tomada pelo tempo necessário à execução dos trabalhos que se prevê de ser de uma semana.-----

--Mais se informa que as despesas a realizar com a execução coerciva dos trabalhos referidos anteriormente, bem como quaisquer indemnização ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito são por conta do infrator e, no caso de não serem pagas voluntariamente, serão cobradas judicialmente, de acordo com os Art.º107.º e 108.º do referido diploma (RJUE), conjugados com os Art.º 175 e seguintes do (CPA).”-----

---- Nos termos da alínea b), nº 3 do artigo 112º do CPA, o presente Edital é publicado na página da internet do Município de Vila Viçosa, em <http://www.com-vilavicoso.pt/> e afixado no prédio sito na Rua 1º de Dezembro, nº 19 em Bencatel.-----

Vila Viçosa, 29 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura eletrónica na margem esquerda

(Inácio José Ludovico Esperança)

